



Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Edição n. 4260

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	7
Súmulas de Contratos.....	8
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	9
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	11





Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Edição n. 4260

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N.º 31/2026-PGJ**

Altera o Provimento n.º 69/2025-PGJ, que dispõe sobre os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o art. 25, inciso LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PGEA 00021.000.215/2024, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Altera o Provimento n.º 69/2025 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º [...]

[...]”

§ 7.º O cadastro das pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, terá validade de 3 (três) anos, a contar de sua homologação.”

“Art. 10. [...]”

[...]”

§ 2.º Após a seleção fundamentada do destinatário, compete ao membro oficiante formalizar o “Termo de recebimento de bens e valores em reparação a lesão ou a danos coletivos”, quando se tratar de destinação para execução de ato único, observado o disposto no art. 9.º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 10, de 2024, conforme modelo disponível em Anexo III deste Provimento.

§ 3.º Nos casos de projetos com execução continuada, além do “Termo de recebimento de bens e valores em reparação a lesão ou danos coletivos”, deve ser firmado “Plano de Trabalho” entre o membro responsável pela destinação e o destinatário selecionado, observado o disposto no art. 9.º, § 3.º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 10, de 2024, e as diretrizes contidas no respectivo Anexo III deste Provimento.”

**Art. 2.º** Altera o Anexo Único do Provimento n.º 69/2025 – PGJ que passa a denominar-se Anexo III, nos termos do Anexo III deste Provimento.

**Art. 3.º** Acrescenta os Anexos I, II e IV ao Provimento n.º 69/2025 – PGJ.

**Art. 4.º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de maio de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**ANEXO I****EDITAL DE CHAMADA PARA O CADASTRAMENTO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS****MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL Nº \_\_\_\_/202\_ – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
PGEA Nº**

O Diretor(a) da Promotoria de Justiça de \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e conforme estabelecido no Provimento nº 69/2025-PGJ, **TORNA PÚBLICO o presente processo de Cadastro de entidades públicas e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos** com vistas ao eventual recebimento de bens e valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS).





Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Edição n. 4260

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente chamamento público tem por objetivo oportunizar o cadastramento prévio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, com vistas ao eventual recebimento de bens e valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS).

1.2 As entidades cadastradas passarão a integrar cadastro regional, disponibilizado aos membros do MPRS para fins de destinação de bens e valores, observadas as normas aplicáveis.

1.3 O cadastramento implica anuência geral e irrestrita às disposições da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e do Provimento nº 69/2025-PGJ.

1.4 No ato da inscrição, o requerente deverá declarar compromisso de observância integral às normas referidas, inclusive quanto às padronizações de apresentação de projetos, planos de trabalho, demonstrativos contábeis e procedimentos de prestação de contas.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar do cadastramento as pessoas jurídicas e os entes públicos que atendam aos requisitos previstos neste edital, na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e no Provimento nº 69/2025-PGJ.

2.2 Os interessados deverão requerer sua inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e Termo de Adesão ao Edital (Anexo II), disponível no sítio eletrônico do MPRS (<https://www.mprs.mp.br/tac/>), devidamente assinado por representante legal habilitado.

2.3 No caso de instituições, entidades e órgãos públicos, o cadastramento será realizado mediante a apresentação do formulário subscrito pela autoridade competente, dispensada a apresentação de documentos constitutivos.

**3. DO CADASTRAMENTO**

3.1. O deferimento do cadastramento compete ao Coordenador da área relacionada à atuação da entidade solicitante ou, na ausência deste, ao Diretor da Promotoria de Justiça, com estrita observância das disposições deste edital

3.2 A inclusão no cadastro não gera direito subjetivo à destinação de bens e valores.

3.3 Constatada pendência documental, o interessado será notificado para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.4 Não sanada a pendência, o pedido será indeferido mediante decisão fundamentada do Diretor(a) da Promotoria de Justiça.

3.5 Da decisão de indeferimento caberá pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**4. DO TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS E VALORES**

4.1 O destinatário selecionado celebrará **Termo de Recebimento de Bens e Valores em Reparação de Lesão ou Danos Coletivos**, observadas as exigências da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e do Provimento nº 69/2025-PGJ.

**5. DOS PLANOS DE TRABALHO**

5.1 Quando houver execução de projetos, será exigida a celebração de Plano de Trabalho, observadas as normas aplicáveis.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor(a) da Promotoria de Justiça de \_\_\_\_\_.

6.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Promotoria de Justiça de \_\_\_\_\_, pelo telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, ou pelo e-mail \_\_\_\_\_@mprs.mp.br.

(assinado eletronicamente)

Diretor(a) da Promotoria de Justiça de \_\_\_\_\_

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS - Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e Provimento nº 69/2025-PGJ – MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**

Preencha os dados abaixo para geração do formulário.

Cadastramento  Recadastramento

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

Nome da entidade cadastrada:

Nome da entidade beneficiária:

Sigla:

Código da entidade beneficiária:

CNPJ:

Inscrição municipal/estadual:

Data de constituição:

Classificação da instituição (natureza):  Governamental  Não governamental

Classificação da instituição (esfera):  Federal  Estadual  Municipal





Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Edição n. 4260

**2 – ENDEREÇO**

Logradouro: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail do órgão/entidade/instituição: \_\_\_\_\_

**3 – FINALIDADE INSTITUCIONAL**

- Consumidor  
 Meio ambiente  
 Pessoas idosas  
 Pessoas com deficiência  
 Infância e juventude  
 Ordem urbanística / questões fundiárias  
 Patrimônio público  
 Outros: \_\_\_\_\_

Descrever sucintamente as finalidades da entidade: \_\_\_\_\_

**4 – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

**ASSINATURAS**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS OU VALORES EM REPARAÇÃO A LESÃO OU A DANOS COLETIVOS****Processo Judicial/Procedimento Administrativo nº:** [número do processo/procedimento]**Entidade beneficiária:** [nome da entidade]**CNPJ/CPF:** [CNPJ/CPF]; [endereço], [nome do representante legal, e seu CPF], [telefone], [e-mail]

[ENTIDADE BENEFICIÁRIA] acima identificada, doravante designada como **entidade beneficiária**, firma o presente **Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos**, conforme o art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e o contido no Provimento nº 69/2025-PGJ, **nos seguintes termos**:

**Cláusula 1 – Objeto**

Este Termo de Recebimento tem por objeto a entrega e utilização de bens, valores ou serviços destinados à reparação de lesões ou danos coletivos, conforme definido nos autos do Processo Judicial/Procedimento Administrativo n.º [número do processo/procedimento], consoante as disposições previstas no art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e o contido no Provimento nº 69/2025-PGJ nos seguintes termos:





Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Edição n. 4260

**Cláusula 2 – Prazos e Cronograma**

2.1. Execução/entrega do bem: A execução ou entrega dos bens deverá ocorrer até [data], conforme o cronograma abaixo:

- [Etapa 1 – detalhar ou referenciar no plano de trabalho, se necessário]: [data de início e término]
- [Etapa 2 – detalhar ou referenciar no plano de trabalho, se necessário]: [data de início e término]

2.2. Contratação de serviço: Em se tratando de contratação de serviço, prevê-se o dispêndio e eventuais receitas conforme o detalhamento contábil anexo, incluindo remunerações e benefícios a serem pagos durante o cumprimento deste Termo.

**Cláusula 3 – Conta Bancária Exclusiva**

3.1. Conta Bancária Própria: A entidade beneficiária deverá manter uma conta bancária própria e exclusiva para a recepção de recursos decorrentes desta reparação.

3.2. Lançamento contábil separado: Em caso de ente público, deverá ser realizado lançamento contábil separado para identificar a aplicação dos recursos e torná-la transparente, **vedada a confusão patrimonial com outras receitas**.

3.3. Conta vinculada: Alternativamente o ente público, mediante termo de cooperação específico com o Ministério Público do Estado de Rio Grande do Sul, poderá estabelecer a criação de conta vinculada exclusiva para o recebimento de recursos destinados à reparação social com movimentação condicionada à autorização específica para dispêndio consoante as etapas de execução do projeto previamente aprovado.

**Cláusula 4 – Vedação à Apropriação Privada e Prevenção de Conflitos de Interesse**

4.1. Fica expressamente vedada a apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, salvo se devidamente justificadas e demonstradas, conforme o § 1º do art 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024 e o contido no Provimento nº 69/2025-PGJ,

4.2. A execução do projeto deverá adotar medidas para prevenir conflitos de interesse entre membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e entidades beneficiárias ou eventuais contratados destas para a execução do projeto de reparação social.

**Cláusula 5 – Compromisso de Fiel Depositário**

O representante da entidade beneficiária assume o compromisso de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização e realização das atividades previstas.

**Cláusula 6 – Devolução de Bens ou Recursos**

6.1. Os bens ou recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida deverão ser devolvidos conforme procedimento estabelecido neste Termo.

6.2. Encerrada a execução do plano de trabalho com remanescente financeiro, a entidade beneficiária poderá apresentar plano complementar para aplicação dos recursos para maior reparação, consoante a finalidade previamente identificada.

6.3. Alternativamente, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul poderá indicar a destinação do remanescente financeiro para outra finalidade e forma de reparação social, sempre observadas as disposições da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024 e o contido no Provimento nº 69/2025-PGJ.

**Cláusula 7 – Rescisão do Termo**

7.1. A inobservância das cláusulas deste Termo ou atrasos injustificados na execução das atividades previstas possibilitará a rescisão imediata deste instrumento.

7.2. A rescisão deste Termo implica a apresentação imediata dos documentos relativos à execução do plano de trabalho até o momento da rescisão e a retenção imediata de valores remanescentes, para direcionamento conforme nova determinação ministerial ou judicial.

**Cláusula 8 – Plano de Trabalho**

8.1. O plano de trabalho deve incluir mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e recursos, devendo ser acessível ao público durante toda a vigência da execução e por um período não inferior a 1 (um) ano após o encerramento.

8.2. Entes públicos beneficiários deverão comprovar a inclusão em seus portais de transparência da indicação do recebimento de valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para execução de projetos, identificando o procedimento/processo específico e com extrato das contratações eventualmente realizadas para execução do plano de trabalho.

**Cláusula 9 – Penalidades**

O descumprimento das disposições deste Termo sujeitará a entidade beneficiária às penalidades cabíveis, conforme definido no plano de cooperação técnica.

**Cláusula 10 – Assunção de Responsabilidade Específica**

A entidade beneficiária assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas neste Termo e apresentará os documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa.

**Cláusula 11 – Fiscalização e Prestação de Informações**

Fica assegurado ao membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul responsável pelo procedimento, ou a quem ele designar, o **direito de fiscalização**, inclusive **in loco**, a qualquer tempo, acerca da correta destinação e utilização dos bens, serviços ou valores recebidos pela entidade beneficiária.

11.1. A entidade beneficiária compromete-se a **franquear acesso às instalações, documentos e registros pertinentes**, bem como a **apresentar relatórios e informações sempre que requisitados**, demonstrando a aplicação dos bens, serviços ou numerário, em estrita conformidade com a finalidade estabelecida neste Termo e no plano de trabalho aprovado, quando houver.

[Local e data]

**Assinatura**

Entidade beneficiária

[Nome do representante legal]

[Cargo]



**ANEXO IV****INSTRUÇÕES E ROTEIRO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS****1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente roteiro tem por finalidade estabelecer instruções claras, objetivas e detalhadas para a prestação de contas e apresentação das demonstrações contábeis relativas à execução de projetos financiados com recursos recebidos do **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – MPRS**.

1.2. Devem ser observados, obrigatoriamente, os requisitos previstos na **Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024**, bem como no **Provimento nº 69/2025-PGJ**, e demais normas aplicáveis.

1.3. Quando couber a adoção do procedimento simplificado de prestação de contas, as diretrizes desde já aplicáveis se acham no item 5.

**2. DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS****2.1. Planilha de Despesas e Receitas**

A prestação de contas deverá conter planilha detalhada, contemplando:

- Descrição pormenorizada das despesas e receitas;
- Datas, valores, saldos e grupo de despesa;
- Identificação do documento comprobatório correspondente, com indicação da página/folha em que foi juntado;
- Indicação do item do projeto ou do plano de trabalho ao qual a despesa se vincula.

**2.2. Documentos Comprobatórios**

- Os documentos deverão ser legíveis, preferencialmente emitidos em meio digital;
- Devem ser apresentados em ordem cronológica, conforme disposto na planilha de gastos.

**2.3. Termo de Parceria e Contratos**

Devem ser juntados os termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres celebrados para a execução do projeto.

**2.4. Plano Detalhado de Despesas**

Deve ser apresentado o plano detalhado de despesas, previamente autorizado pelo MPRS.

**2.5. Conta Bancária Única**

Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente por meio de **conta bancária única**, aberta especificamente para o projeto ou plano de trabalho.

**2.6. Extratos Bancários**

- Extrato bancário analítico de todo o período de execução;
- Identificação clara de todos os recebimentos e transferências;
- Comprovação dos débitos bancários realizados (PIX, TED ou outros meios), com identificação inequívoca do beneficiário final.

**2.7. Cotações de Preços**

- Apresentação de, no mínimo, **3 (três) cotações prévias de preços**, sempre que possível;
- Alternativamente, pesquisa direta de preços com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- Justificativa expressa da escolha realizada.

**2.8. Notas Fiscais**

- Notas fiscais com descrição pormenorizada dos bens adquiridos ou serviços executados;
- Devem conter, no campo “dados adicionais” ou equivalente, o **número do procedimento do MPRS**.

**2.9. Comprovante de Entrega ou Execução**

- Comprovação da entrega do produto ou execução do serviço;
- Indicação expressa do número do procedimento do MPRS.

**2.10. Relatório de Cumprimento do Plano de Trabalho**

Relatório circunstanciado contendo:

- Descrição das atividades realizadas;
- Demonstração do emprego dos recursos;
- Resultados alcançados, com indicação das metas atingidas;
- Caso não atingidas, justificativas detalhadas;
- Documentos comprobatórios do cumprimento do objeto (listas de presença, fotos, vídeos, certificações de recebimento, entre outros).

**2.11. Documentação Ilegível**

Documentos ilegíveis serão considerados **inexistentes**, ensejando a **reprovação da despesa** no valor correspondente.

**2.12. Obras e Serviços de Engenharia**

Devem ser precedidos de:

- Projeto técnico contendo estimativa de quantidades e valores;
- Assinatura de engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado;
- Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT).

**2.13. Receitas Financeiras**

As receitas financeiras ou quaisquer outros rendimentos oriundos dos recursos repassados pelo MPRS deverão ser **integralmente aplicados no mesmo projeto ou plano de trabalho**.



Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Edição n. 4260

**2.14. Critérios de Rateio**

Quando não for possível segregar despesas específicas do projeto:

- Devem ser apresentados critérios objetivos de rateio;
- Com apropriação proporcional e justificada dos custos.

**2.15. Cupom Fiscal**

Na impossibilidade de apresentação de nota fiscal, será aceito **cupom fiscal**, desde que emitido em favor do CNPJ do destinatário.

**2.16. Comprovação de Entrega (Meios Alternativos)**

Além dos registros contábeis, serão aceitos:

- Recibos de entrega;
- Fotografias;
- Comprovantes de tombamento patrimonial.

**2.17. Assinatura da Prestação de Contas**

A prestação de contas deverá ser **assinada pelo gestor responsável** pela entidade destinatária.

**3. MEIOS DE PAGAMENTO****3.1. Vedações**

Salvo autorização expressa do membro do Ministério Público responsável, é vedado:

- Saque de valores para pagamento em espécie;
- Antecipação de despesas;
- Pagamento por meio de reembolso;
- Utilização dos recursos para finalidade diversa da pactuada;
- Pagamento a pessoas físicas, salvo prestadores de serviços previstos no projeto, mediante:
  - Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
  - Folha de pagamento própria.

**3.2. Aplicação de Valores Não Utilizados**

Os valores não utilizados imediatamente poderão ser aplicados em **investimentos de curto prazo e baixo risco**.

**3.3. Pagamentos Eletrônicos**

São permitidos exclusivamente pagamentos realizados por **meios eletrônicos**, com identificação inequívoca do destinatário, ressalvadas situações excepcioníssimas.

**4. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL****4.1. Normas Contábeis**

A entidade deverá manter escrituração contábil regular, em conformidade com as **Normas Brasileiras de Contabilidade**.

**4.2. Acesso aos Livros e Demonstrativos**

Deverá ser franqueado ao MPRS o acesso aos livros e demonstrativos contábeis sempre que solicitado, para fins de análise e fiscalização.

**5. PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO****5.1. A Prestação de Contas Simplificada Consistirá em:**

- Pesquisa direta de preços com, no mínimo, 3 (três) fornecedores;
- Notas fiscais com detalhamento do bem ou serviço e indicação do número do procedimento do MPRS;
- Comprovante de entrega ou execução, com indicação do número do procedimento;
- Relatório de cumprimento do plano de trabalho, contendo:
  - Atividades realizadas;
  - Resultados obtidos;
  - Demonstração do alcance das metas ou justificativa do não atingimento;
  - Documentos comprobatórios (listas de presença, fotos, vídeos, certificações, entre outros).

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 157/2026****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora CLÁUDIA BALBINOTTI, ID n.º 2838656, Técnica do Ministério Público, Classe "F", a contar de 21 de março de 2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 02354.000.149/2026 – Port. 0654/2026/SUBADM).

**DESIGNAR**

- no período de 14 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, ou ulterior deliberação, o Dr. TALES DE ALMEIDA SCHMITZ, ID n.º 3800237, como





Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Edição n. 4260

Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento (PGEA 01612.000.753/2026 – Port. 0664/2026/SUBADM).

- no período de 14 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, ou ulterior deliberação, o Dr. TALES DE ALMEIDA SCHMITZ, ID n.º 3800237, como Coordenador Criminal da Promotoria de Justiça de Santana do Livramento (PGEA 01612.000.753/2026 – Port. 0665/2026/SUBADM).

- pelo período de 18 a 28 de maio de 2026, a servidora DANIELA DE PAULA ROSA, ID n.º 3527581, Assessora Especial, CC-08, para exercer, em substituição, na forma de cargo em comissão, a função gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de férias da titular, Tais Regina Biz Willig (PGEA 01205.000.057/2026 – Port. 0666/2026/SUBADM).

**NOMEAR**

- RICARDO DE CAMPOS RIEGER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00912.000.107/2026 – Port. 0667/2026/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 0027/2025  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.062/2025**

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do ajuste, por 12 meses, a contar de 24/06/2026; Consignar acerca da manutenção dos valores atualmente praticados. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.890,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3926; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133 /2021, e na cláusula décima terceira do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de maio de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA,**

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 0028/2024  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.030/2024**

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do ajuste, por 12 (doze) meses a contar de 24/05/2026; consignar a manutenção dos valores atualmente praticados; **VALOR TOTAL:** R\$ 224.636,99; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3926; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133 /2021, e na cláusula décima do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de maio de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA,**

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 0013/2026  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.057/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**

**CONTRATADA:** INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva para equipamentos da Infraestrutura de Storage: 02 (duas unidades) storage Hitachi HUS 130 e 04 (quatro unidades) Hitachi HNAS 4060, "on-site", com cobertura integral de peças de reposição; **VALOR TOTAL:** R\$ 87.324,00; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto /Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.40 4011; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, pelas Leis Estaduais n.º 13.706/2011 e n.º 15.228/2018, pelos Provimentos PGJ/RS n.ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023 e demais legislações aplicáveis.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA,**

Diretor Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO Nº 026/2026  
PROCEDIMENTO 02405.000.057/2026**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0013/2026, os servidores: FELIPE SCHAAN DE QUADROS, ID 3450031, como Fiscal Técnico; LEONARDO VIEIRA CERVO, ID 3451704, como Fiscal Técnico Substituto; LUIS EDUARDO NASCIMENTO MORAES, ID 4570413, como Gestor de Contrato; ANA LUCIA VIEIRA VARGAS, ID 3434990, como Gestor de Contrato Substituto.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de maio de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA,**

Diretor Geral, em substituição.





## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

**BOLETIM N.º 10/2026**

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01642.000.764/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canela. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Matheus Generali Cargnin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela. **OBJETO:** logística reversa da fiação obsoleta - operação Poste Limpo. **INVESTIGADO(S):** CPFL-RGE. **LOCAL DO FATO:** Canela/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 02552.000.385/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Chim Lopes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Terra de Areia. **OBJETO:** Fornecimento de fornecedora de energia. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Terra de Areia/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01902.000.349/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquari. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lunara Shigueko Andrade Yamasaki. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. **OBJETO:** requerimento informando desídia da CPFL Energia RGE no restabelecimento de energia elétrica. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Taquari/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01600.000.482/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camila Félix Argenta. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar o anúncio e a venda de unidades imobiliárias em empreendimentos sem o devido registro de incorporação. **INVESTIGADO(S):** Construtora Sotrin Ltda. **LOCAL DO FATO:** Alegrete/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00720.000.308/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Marlise Martino Oliveira. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **OBJETO:** Trata-se de solicitação, por meio de Whatsapp institucional desta Promotoria de Justiça, feita pela representante do Assentamento Nossa Senhora Aparecida IV. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Hulha Negra/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00732.000.957/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucas Cruzeiro Codeceira. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar a apreensão de alimentos impróprios para consumo no Supermercado Gaúcho, no Município de Arambaré, bem como tomar as medidas cabíveis nas vias extrajudicial e criminal. **INVESTIGADO(S):** Clenir Nunes de Freitas Limitada. **LOCAL DO FATO:** Arambaré/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01508.001.415/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Barbosa Fernandes. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Apurar possíveis irregularidades sanitárias no funcionamento do estabelecimento denominado Restaurante Dona Ana, situado no interior do Município de Cruzaltense/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cruzaltense/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01774.000.336/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Gramado. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Max Roberto Guazzelli. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado. **OBJETO:** Notícia enviada pela internet referindo que a Lei Municipal 3.808/2020 (que proíbe a distribuição gratuita de sacolas plásticas) está para ser "revogada". **INVESTIGADO(S):** Município de Gramado. **LOCAL DO FATO:** Gramado/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01518.001.160/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. **OBJETO:** Apurar a regularidade de cobrança por disponibilidade de prestação de serviço de abastecimento de água. Contudo, após a privatização da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), passou a receber novamente cobranças em sua conta. Importante destacar que o requerente abriu diversos protocolos junto à Corsan buscando solução para o problema, sem êxito. Além disso, também procurou a Defensoria Pública, mas até o momento não obteve resposta satisfatória. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Lajeado/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00803.001.371/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. **OBJETO:** Abaixo-assinado noticiando quedas frequentes e prolongadas no fornecimento de energia elétrica no Município de Cruzeiro do Sul. **INVESTIGADO(S):** RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (Grupo CPFL Energia). **LOCAL DO FATO:** Cruzeiro do Sul/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00824.003.224/2026. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Força Tarefa, Armazém Colonial, Laranjal, Pelotas/RS. **INVESTIGADO(S):**



Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Edição n. 4260

Manke &amp; Santos - Armazem Colonial Ltda. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01520.002.617/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível ilícito contra a ordem de consumo decorrente de suposta falha de tensão. INVESTIGADO(S): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - Grupo Equatorial. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01631.000.218/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Possível falta de acessibilidade para pessoas com deficiência no Campus da ULBRA em Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Universidade Luterana do Brasil - Ulbra. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.008.396/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lisandra Demari. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Contratação de serviços sem a respectiva contraprestação. INVESTIGADO(S): Realize Projetos de Vida LTDA. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.003.436/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Suposta prática abusiva (conluio) realizada pela Unimed Porto Alegre e por oftalmologistas quanto às lentes para Facoemulsificação com implante de uso Panoptix, com negativa de cobertura e obrigatoriedade da aquisição de forma particular. INVESTIGADO(S): Unimed Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.001.734/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lisandra Demari. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar possível comercialização sem a respectiva autorização do Conselho Estadual de Educação. INVESTIGADO(S): INSTITUTO EDUCACIONAL TECNICO INDEPENDENCIA CURSOS LTDA. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01304.000.109/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lisandra Demari. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Irregularidades em veículos que realizam transporte intermunicipal pela empresa Planalto Transportes. INVESTIGADO(S): Planalto Transportes Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01631.000.145/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Desconto supostamente indevido realizado pelo Agibank em conta-corrente de aposentada, a título de seguro. INVESTIGADO(S): Banco Agibank S/A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02340.000.073/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Fraude ao consumidor na venda de cotas de administradoras sem parceria com a Open House e cotas supostamente "contempladas". INVESTIGADO(S): Open Imobiliária e Assessoria em Investimentos Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00853.002.305/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laura Regina Sedrez Porto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível atraso na entrega dos imóveis do Residencial Vila Verde. INVESTIGADO(S): Construtora SPE Vale verde. LOCAL DO FATO: Rio Grande /RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00865.011.230/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apuração de ilegalidades no estabelecimento localizado à Rua Appel, nº 1395, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 97015-030, na cidade de Santa Maria (RS). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01868.000.324/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giron. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar. OBJETO: Apurar denúncia envolvendo a prestação de serviços da CEEE. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01890.000.045/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sarandi. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leandro Capaverde Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi. OBJETO: Suposta venda irregular de produtos de origem animal no município de Barra Funda pelo Frigorífico Cover de Chapada/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sarandi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01587.000.153/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Vinícius Murussi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Apuração de eventual dano ao direito do consumidor em relação ao estabelecimento comercial SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, que está produzindo e comercializando alimentos de origem animal preparados no próprio local, tais como: Torresmo, Porco à Paraguaia, Bife de frango à milanesa (empanado), entre outros sem a devida licença do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), em descumprimento à legislação sanitária vigente. INVESTIGADO(S): SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA. LOCAL DO FATO: Tapejara/RS.





Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Edição n. 4260

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00922.000.390/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Ramires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar a regularidade da prestação do serviço de segurança privada como elemento integrante do serviço ofertado aos consumidores em evento de grande porte, bem como eventual violação aos deveres de segurança e informação previstos no Código de Defesa do Consumidor, em razão da atuação da empresa JCM Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. no evento "Samba Fronteira", realizado em 17/04/2026, no Município de Uruguaiana. INVESTIGADO(S): JCM Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. LOCAL DO FATO: Uruguaiana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00933.000.723/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 39. OBJETO: formalizar Termo de Ajustamento de Conduta visando adequar a divulgação das informações relativas ao reembolso de valores de produtos não consumidos no Evento, de modo a prevenir a reiteração de conduta potencialmente danosa ao consumidor, em edições futuras. INVESTIGADO(S): Associação dos Cervejeiros de Igrejinha. LOCAL DO FATO: Igrejinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01720.000.723/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tânia Maria Schneider Cavalini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. OBJETO: Apurar inadimplência da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA no comércio local, mesmo recebendo os repasses do auxílio alimentação do Município de Jóia, em conformidade com o Ofício nº 012/2025/CAOPP/MPRS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jóia/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01644.000.147/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre o Banco Agibank por práticas abusivas, irregularidades contratuais e possíveis atos de fraude. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01175.000.774/2026. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo Chiuzele. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Apurar possíveis problemas no abastecimento de água em São Pedro da Serra - CORSAN/AEGEA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Pedro da Serra/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01902.000.188/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lunara Shigueko Andrade Yamasaki. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: O representante alega que a água distribuída no Município de Taquari é imprópria para consumo e que, mesmo após instado, o Município não adotou providências. INVESTIGADO(S): Município de Taquari. LOCAL DO FATO: Taquari/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de maio de 2026.

**ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN,**

Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO Nº 12/2026

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 25 de Maio de 2026, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 01) 01623.000.204/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre: 02) 01714.000.268/2025. 03) 01714.000.723/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 37: 04) 01642.000.413/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 05) 00739.000.942/2023. 06) 01506.002.284/2024. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 07) 02378.001.602/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 08) 00748.008.411/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 09) 01792.000.935/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório: 10) 01808.000.176/2023. 11) 01808.000.365/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 12) 01872.000.280/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: 13) 01894.000.424/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 14) 00922.000.364/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria: 15) 00866.001.042/2025. 16) 00866.001.203/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 17) 01540.002.300/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 18) 01690.000.291/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 20) 01636.006.309/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 21) 01304.001.767/2022. 22) 01629.000.462/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro: 23) 01722.000.216/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Bom Jesus - Luis Augusto Gonçalves Costa: 24) 01413.000.808/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 25) 00740.000.958/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 26) 01746.000.166/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 27) 00763.000.220/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 28) 00783.000.014/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 29) 01782.000.340/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 30) 01304.000.941/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de





**Mostardas:** 31) 01794.000.222/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 32) 01684.001.207/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 33) 00819.000.686/2021. 34) 01686.000.503/2021. 35) 01686.001.082/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 36) 00820.002.072/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 37) 01520.001.601/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 38) 01520.004.785/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini: 39) 01812.000.463/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41: 40) 01816.000.421/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 41) 00857.000.656/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 42) 00865.000.417/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 43) 01524.000.307/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 44) 00873.000.471/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Jerônimo: 45) 01656.001.397/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 46) 01874.000.005/2026. 47) 01874.000.142/2026. 48) 01874.000.196/2024. 49) 01874.000.413/2025. 50) 01874.000.549/2025. 51) 01874.000.631/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 52) 01593.003.833/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 53) 01920.000.862/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bagé: 54) 00719.000.302/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 55) 01229.001.730/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 56) 01304.001.776/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 57) 01304.002.529/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 58) 01864.000.096/2026. 59) 01864.000.142/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 60) 01896.000.307/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 61) 01411.003.714/2020. 62) 01636.000.375/2025. 63) 01636.002.790/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 64) 00832.001.786/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 65) 01712.000.280/2025. 66) 01712.000.511/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre: 67) 01714.000.406/2022. 68) 01714.000.433/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha: 69) 01718.000.295/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 70) 00718.001.732/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 71) 00740.016.353/2022. Encaminhado por 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 72) 00748.008.426/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: 73) 01644.001.034/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul: 74) 01756.000.410/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 75) 01411.014.742/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 76) 00788.000.672/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 77) 01518.000.308/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 78) 01514.001.666/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: 79) 00855.000.065/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 80) 00861.002.937/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 81) 01540.000.020/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 82) 01706.000.411/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 83) 01920.000.691/2024. 84) 01920.000.716/2024. 85) 01920.000.750/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 86) 00875.000.676/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 87) 00890.001.222/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 88) 01304.001.710/2026. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 89) 02378.000.253/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 91) 00829.000.570/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 92) 01636.009.703/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 93) 01128.005.161/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 94) 01730.000.458/2024. 95) 01730.000.459/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 37: 96) 01642.000.186/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 97) 00739.001.245/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 98) 01746.000.641/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 99) 01648.000.209/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha: 100) 01760.000.576/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 101) 00780.000.409/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 102) 00788.000.671/2022. 103) 01776.000.371/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões: 104) 01778.000.431/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí: 105) 01784.000.078/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 106) 01610.000.130/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 40: 107) 01802.000.405/2024. 108) 01802.001.118/2024. 109) 01802.002.028/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca: 110) 01822.000.236/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 111) 01826.000.484/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul: 112) 01866.000.007/2025. 113) 01866.000.320/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 114) 01540.000.826/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 115) 01688.000.685/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 116) 00889.000.007/2026. 117) 00889.000.585/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo: 118) 00918.000.276/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo: 119) 00751.000.093/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 120) 01633.000.624/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 121) 00722.001.688/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Bom Jesus - Luis Augusto Gonçalves Costa: 122) 01724.000.578/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 5: 123) 01726.000.342/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:





124) 00728.001.497/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 125) 01506.000.462/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: 126) 01754.001.006/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul: 127) 01756.000.284/2022. 128) 01756.000.413/2021. 129) 01756.000.556/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: 130) 00770.000.425/2023. 131) 00770.002.006/2025. 132) 00770.002.256/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 133) 00775.000.297/2017. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 134) 01770.000.128/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 135) 01770.000.483/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 136) 00783.001.236/2023. 137) 01597.001.490/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé: 138) 01776.000.002/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 39: 139) 01654.000.014/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 140) 01792.001.131/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 141) 01610.000.921/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório: 142) 02514.000.973/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 143) 01686.000.156/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini: 144) 01812.000.354/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41: 145) 01816.000.288/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca: 146) 01822.000.569/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 147) 01514.000.391/2024. 148) 01514.000.942/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 149) 00861.001.169/2026. 150) 00861.003.976/2023. 151) 00861.005.187/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 83: 152) 01522.001.191/2024. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar: 153) 00870.001.597/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 154) 01540.000.032/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo: 155) 01132.001.051/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 156) 01688.000.320/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 157) 01874.000.428/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul: 158) 01880.000.590/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 159) 01882.000.703/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi: 160) 01892.000.002/2023. 161) 01892.000.017/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes: 162) 01900.000.576/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 4º Pj da Promotoria de Tramandaí - André Luiz Tarouco Pinto: 163) 01593.001.324/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva: 164) 01914.000.018/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 5º Pj - Promotoria Especializada de Caxias do Sul - Rodolfo Grezzana Corrêa: 165) 00748.000.462/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 166) 01629.000.139/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária: 167) 01732.000.074/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 168) 01546.000.806/2023. 169) 01631.000.193/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 170) 01629.000.295/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 171) 00935.000.384/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 172) 01508.000.431/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento: 173) 01234.000.304/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 174) 01447.000.056/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 175) 01447.001.098/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel: 176) 01614.000.625/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte: 177) 01583.000.639/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 178) 01882.000.226/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 179) 00771.001.366/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 180) 00853.001.136/2026. 181) 01514.001.565/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 182) 00832.002.270/2025. 183) 01304.005.495/2025. 184) 01631.000.020/2026. 185) 01631.000.025/2026. 186) 01631.000.108/2026. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 187) 01304.000.481/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 188) 00829.000.101/2026. 189) 01623.000.028/2023. 190) 01623.000.188/2022. 191) 01623.000.642/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 192) 01128.003.142/2025. 193) 01625.002.603/2025. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 194) 01202.000.665/2020. 195) 01413.001.123/2018. 196) 01629.001.248/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 197) 01712.000.244/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre: 198) 01304.007.211/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 199) 01500.000.651/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 200) 00722.001.964/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 201) 00723.000.628/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá: 202) 01726.000.553/2021. 203) 01726.000.692/2022. 204) 01726.000.702/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 205) 00728.001.237/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: 206) 01604.000.789/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária: 207) 01732.000.295/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela: 208) 01642.000.281/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 37: 209) 01642.000.476/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 210) 01506.001.434/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 211) 01506.002.155/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 212) 02378.000.479/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 213) 00743.000.591/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco: 214) 01744.000.249/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 215) 00763.000.890/2024. 216) 01508.000.185/2022. 217) 01508.000.373/2023. 218) 01508.000.684/2025. 219) 01508.000.980/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:



220) 01646.000.518/2021. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio: 221) 01606.000.626/2023. 222) 01606.001.534/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha: 223) 01920.000.590/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 224) 01690.001.072/2021. 225) 01690.001.169/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 226) 01770.000.002/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 39: 227) 01654.000.565/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Irai: 228) 01784.000.015/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui: 229) 01694.000.553/2022. 230) 01694.000.577/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 231) 00802.002.045/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado: 232) 00804.000.264/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 233) 01518.000.003/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 234) 01610.000.909/2025. 235) 01610.001.314/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 236) 01610.002.301/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 237) 00814.001.555/2023. 238) 01512.000.267/2022. 239) 01512.000.894/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo: 240) 01136.005.024/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 241) 01216.001.658/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 242) 00824.001.400/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto: 243) 00942.000.108/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca: 244) 01822.000.113/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 245) 00852.004.192/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande: 246) 00853.001.299/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 247) 01514.000.084/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: 248) 01824.000.302/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 249) 01862.000.563/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 250) 00857.000.649/2024. 251) 01864.000.015/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 252) 00861.000.761/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 253) 00864.003.634/2025. 254) 00864.004.581/2024. 255) 01522.001.422/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 256) 01524.000.152/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar: 257) 00870.001.902/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 258) 01540.001.028/2025. 259) 01540.001.634/2024. 260) 01540.001.690/2023. 261) 01540.002.272/2023. 262) 01540.002.567/2024. 263) 01540.003.496/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 27: 264) 01540.000.188/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 265) 00873.000.146/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 266) 01706.000.082/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 267) 00876.002.840/2022. 268) 01688.000.158/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja: 269) 00879.000.187/2025. 270) 01526.000.170/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 271) 00878.000.645/2023. 272) 00878.000.871/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: 273) 01656.000.033/2025. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo: 274) 00891.001.725/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul: 275) 00779.001.203/2023. 276) 01888.000.219/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 277) 00901.000.257/2018. 278) 01585.002.157/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi: 279) 01890.000.110/2024. 280) 01890.000.380/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí: 281) 01892.000.002/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: 282) 01894.000.049/2019. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 283) 00914.004.900/2025. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 284) 01593.000.362/2025. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de Três Coroas - Evandro Lobato Kaltbach: 285) 01130.001.676/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana: 286) 00921.000.941/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 287) 00922.000.143/2020. 288) 00922.000.172/2020. 289) 00922.002.298/2020. 290) 00922.002.382/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz: 291) 01595.000.459/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 292) 01202.001.396/2025. 293) 01304.003.234/2025. 294) 01304.004.405/2025. 295) 01304.006.168/2025. 296) 01522.000.204/2024. 297) 01631.000.291/2025. 298) 01631.000.411/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 299) 01633.000.489/2025. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre: 300) 01714.000.085/2025. 301) 01714.000.205/2024. 302) 01714.000.481/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu: 303) 01734.000.130/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 304) 01516.000.439/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 305) 01746.000.168/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 306) 01508.000.711/2025. 307) 01508.000.718/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 308) 01646.000.061/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 309) 00775.000.292/2017. 310) 01690.001.684/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 311) 01770.000.148/2025. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 312) 00794.002.330/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório: 313) 02514.001.396/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 314) 00824.001.470/2024. 315) 01520.002.490/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 41: 316) 01816.000.310/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: 317) 01824.000.304/2023. Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Pereira Pereira: 318) 01346.000.029/2025. 319) 01346.000.935/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 320) 01872.000.319/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 321) 01874.000.096/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul: 322) 01880.000.585/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul: 323) 01888.000.556/2025.



Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

Edição n. 4260

**Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul: 324) 01618.000.199/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 325) 01548.000.943/2024. 326) 01548.001.037/2026. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 327) 00824.002.173/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 328) 00935.000.197/2026. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 329) 01443.002.326/2025. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina: 330) 01652.000.729/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 331) 01690.000.476/2026. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá: 332) 01726.000.345/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 5: 333) 01726.000.071/2021. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas: 334) 01520.001.252/2024. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Bagé: 335) 00826.001.626/2026. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade: 336) 01229.001.750/2026. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de maio de 2026.

**JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora.